Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 064/2021 Erechim, 25 de maio de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 056/2021, que altera a redação da Lei n.º 3.401/2001 que Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti-Drogas – COMAD.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 056/2021.

Altera a redação da Lei n.º 3.401/2001 que Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti-Drogas – COMAD.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 6.º, da Lei n.º 3.401, de 10 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6.º O COMAD está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual alocará os recursos humanos e financeiros necessários ao seu funcionamento." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de maio de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O uso de drogas, atualmente, é uma preocupação mundial. Nos últimos anos, pode-se identificar o aumento dos mercados de drogas ilícitas, não somente maconha e cocaína, mas também o tabaco e o álcool, sendo que esse último, tem sido experimentado cada vez mais cedo.

Efetivar as políticas nacionais, estaduais e municipais antidrogas, fiscalizando o pleno desenvolvimento das ações referentes à redução de demanda de drogas, junto aos diversos setores da comunidade, coordenando as atividades e os movimentos comunitários, entidades organizadas, num trabalho em rede, são algumas das competências do Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti-Drogas – COMAD.

Em Erechim, tem-se a Lei 3.401 de 10 de outubro de 2001, que instituiu o Conselho no município, a qual regulamenta, em seu art.6.º que o COMAD está vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social.

A intenção do presente projeto de lei é alterar a vinculação do Conselho para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme permite o Decreto Federal n.º 9.761/2019, em seu anexo, item 3, que versa acerca dos Objetivos da Política Nacional sobre Drogas, os quais buscam garantir o caráter intersistêmico, intersetorial, interdisciplinar e transversal do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - Sisnad, por meio de sua articulação com outros sistemas de políticas públicas, tais como o Sistema Único de Saúde - SUS, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outros.

Diante do exposto, e certos de estarmos contribuindo para a inclusão social do cidadão, visando torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados; encaminhamos o presente projeto para apreciação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 25 de maio de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal